



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre o PRÊMIO MÉRITO DE SAÚDE PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Recife, a distinção honorífica denominada “PRÊMIO MÉRITO DE SAÚDE PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA”, que será outorgada pela Câmara Municipal do Recife anualmente, aos profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta na área de saúde pública, além das escolas e professores das referidas áreas. Poderão ser contemplados odontólogos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, dentre outros profissionais que desempenham atividade pertinente.

Art. 2º A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente na semana do dia 07 de abril, data comemorativa do Dia Mundial da Saúde, no plenário da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por sessão legislativa, sendo que a proposição deve ser protocolada até o dia 15 de setembro do ano anterior à homenagem.

Art. 4º Para receber a homenagem, tanto as entidades, quanto os profissionais devem ter cinco ou mais anos de atividade no setor. A proposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões competentes.

Art. 5º Os nomes indicados terão currículos avaliados pela comissão competente que após eventual aprovação, remeterá os mesmos ao duto plenário.



Art. 6º A entidade ou profissional indicado, só pode ser homenageado uma única vez.

Art. 7º A entidade ou profissional indicado não podem estar prestando serviços para os órgãos do Poder Legislativo ou Executivo Municipal, Estadual ou Federal, excetuando-se as autarquias.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, em 10 de fevereiro de 2011.

GILBERTO ALVES

Vereador do Recife



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem reconhecer, divulgar e incentivar a atuação dos profissionais e entidades ligadas à saúde do nosso município.

Entendemos que, ao instituímos o “PRÊMIO MÉRITO DE SAÚDE PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA”, cumprimos um dos papéis fundamentais do Legislativo Municipal que é dar visibilidade às personalidades que vêm, ao longo do tempo, realizando importantes transformações em nosso município, sobretudo na área da saúde pública.

GILBERTO ALVES
Vereador